



Alterado pelo Decreto 6.876, de 27 de outubro de 2020 – DOM/SC – 27/10/2020.

DECRETO Nº 6.851, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Constitui e nomeia comitê municipal de gerenciamento da pandemia de covid-19, cria comissões escolares de gerenciamento da pandemia de covid-19, com base nas diretrizes estaduais de retorno às aulas presenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 509 e 515, de 17 de março de 2020, referente às medidas adotadas para contenção da proliferação da Pandemia do COVID-19/Coronavírus, bem como, o atendimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos da Rede Municipal de Educação de São Lourenço do Oeste;

CONSIDERANDO o texto das Diretrizes para Retorno às Aulas elaborado pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da Rede Municipal de Educação, organizada de forma diferenciada, promovendo um diálogo com os demais setores, com redução de riscos e traumas voltados para o sentido biopsicossocial do servidor;

DECRETA

Art. 1º Fica por este ato constituído o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito do Município.

Art. 2º Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para compor o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19:

I - **Representante da Secretaria de Educação** - Neli Bastezini Kronbauer, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 1151/02;

II - **Representante da Secretaria de Saúde** - Vania Antonia Garbin Baldissera, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 172/03;



~~III - Representante da Secretaria de Assistência Social - Simone Battistel servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 3448/01;~~

III - **Representante da Secretaria de Assistência Social** – César Augusto Cenci servidor pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3702/01; **(Alterado pelo Decreto nº 6.876/2020)**

IV - **Representante da Secretaria Municipal de Administração** - Antonio Cantelmo Neto, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, matrícula nº 3407/01;

V - **Representante dos profissionais e trabalhadores de educação** - Wagner Baldin, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Informática, matrícula nº 2013/01;

~~VI - Representante dos estudantes da Educação Básica - João Henrique Girotto Debortoli;~~

VI - **Representante dos estudantes da Educação Básica** – J.H.G.D. representante legal Angela Maria Girotto; **(Alterado pelo Decreto nº 6.876/2020)**

VII - **Representante do Conselho Municipal de Educação** - Solange Bauer da Rosa Cenci, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº 346/02;

VIII - **Representante das Comissões Escolares** - Uilson Machado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Gerente de Educação Infantil, matrícula nº 141/01;

IX - **Representantes das escolas da Rede Estadual** -

a) Simone Bampi, Técnico em Atividade Administrativa - representante do CEJA/SLO;

b) Nanci Laufer Krindges, Assistente Técnico pedagógico – EEB Sórór Angélica;

~~X - Representante das escolas da Rede Privada - Nelson de Souza, representante da ESFA - Escola São Francisco de Assis;~~

X - **Representante das escolas da Rede Privada** – Ana Beatriz de Souza Muller, ocupante do cargo de Diretora da **ESFA – Escola São Francisco de Assis**; **(Alterado pelo Decreto nº 6.876/2020)**

XI - **Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência** - Marina Locatelli, ocupante do cargo de Psicóloga da APAE;

XII - **Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar** - Elizangela Orben dos Santos, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, matrícula nº 1748/02;

XIII - **Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB** - Elizangela Calegari, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1929/01;



Art. 3º O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 possui as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, exclusivamente para o retorno das aulas presenciais no âmbito do Município;

II - Monitorar os resultados das testagens mínimas realizada na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da “Matriz de Risco Potencial Regional”;

III - Auxiliar na criação e treinamento de “Comissões Escolares” de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;

IV - Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;

V - Fomentar a realização de Seminários Virtuais, que permitam um debate amplo entre os órgãos sanitários dos níveis da federação;

VI - Analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares.

Art. 4º As Comissões Escolares serão nomeadas por ato do Chefe do Executivo e terão a seguinte composição:

I - Centro de Educação Infantil Municipal Mundo Colorido:

a) **Gestor:** Regiane Trento Henrique.

b) **Representantes do quadro de professores:**

1. Marilei Cristiane dos Santos Boaretto;

2. Sílvia Lorenzetti Cavanhol.

c) **Representantes de alunos:**

1. B.N.B. - representante legal Joel Beal;

2. V.G.P. - representante legal Regina Goldoni.

d) **Representantes das famílias dos alunos:**

1. Camila Vanuza Cruzetta;

2. Kelli Cristina Calvi Giacomini.

e) **Representantes das entidades colegiadas:**

1. Kelin Giacomini Piovezan;

2. Sandra Aparecida Angonese Batistel.

f) **Representantes de outros trabalhadores:**

1. Sonia Maria Pietrobelli de Almeida Mantovani;

2. Luci dos Santos da Costa.

II - Centro de Educação Infantil Municipal Monteiro Lobatto

a) **Gestor:** Michele Luzzatto.

b) **Representantes dos professores:**

1. Zelenir Catia de Menezes;

2. Rosana Bittencourt.

c) **Representantes dos alunos:**

1. B.M.T. - representante legal Francieli Gonçalves do Nascimento;

2. H. M. - representante legal Halanna Galiazze Migliorini.



d) Representantes das famílias dos alunos:

1. Morgana Olinda Kolling dos Santos;
2. Wanderleia Scandolaro Giroto.

e) Representantes das entidades colegiadas:

1. Maila Suzana Galeazzi Albuquerque;
2. Guerta Salete Beck.

f) Representante de outros trabalhadores:

1. Fernanda Patricia Schoeninger;
2. Carla Balzan Parizotto;
3. Ivanir Fátima Gnoatto Cunico.

III - Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina

a) Gestor: Lays Mayara Milan

b) Representantes dos professores:

1. Mariozete de Oliveira Smaniotto;
2. Everlise dos Santos;

c) Representantes dos alunos:

1. M. H. M. - representante legal Micheli Patrícia Milan;
2. R. K. P. - representante legal Josiane Carla Kotz;

d) Representantes das famílias dos alunos:

1. Rozilei de Freitas Buffon;
2. Tânia Verdi Machado;

e) Representantes das entidades colegiadas:

1. Neuza Aparecida dos Santos Cesca;
2. Andreia Eli Tecchio.

f) Representantes de outros trabalhadores:

1. Tânia Mara Wagner Muraro;
2. Lays Cristina Andrade de Almeida;
3. Suzana da Silva Camargo.

IV - Escola Básica Municipal Nossa Senhora de Lourdes

a) Gestor: Edriane Sandra Brazzo.

b) Representantes do quadro de professores:

1. Realda Sgarbossa Dalla Valle;
2. Vanesa Aparecida Vieira Kort.

c) Representantes de alunos:

1. R.C. - representante legal Roseane Megiolaro da Campo;
2. F. K. - representante legal Francieli Cobalchini Kuntzler.

d) Representantes das famílias dos alunos:

1. Roseane Megiolaro da Campo;
2. Francieli Cobalchini Kuntzler;

e) Representantes das entidades colegiadas:

1. Juliani Arlana Joris;
2. Ivanilso Rovaris.

f) Representantes de outros trabalhadores:

1. Eliana Mendes;



2. Rosa Maria Ribas Richter.

V - **Escola Básica Municipal São Roque**

a) **Gestor:** Marli Aparecida Bagio Parisoto;

b) **Representantes do quadro de professores:**

1. Givanildo Guarda;

2. Claciane Villa.

c) **Representantes de alunos:**

1. B. P. - representante legal Honir Nevio Pelegrini;

2. E. V. B. - representante legal Solange Vial Bergozza.

d) **Representantes das famílias dos alunos:**

1. Ivânia Calegari;

2. Solange Vial Bergozza.

e) **Representantes das entidades colegiadas:**

1. Roges Alex Rissi;

2. Marcelo Vian.

f) **Representantes de outros trabalhadores:**

1. Clarete Lúcia Frigo Tápparo;

2. Eleni Mella Calegari.

3. Raquel Avila. **(Incluído pelo Decreto nº 6.876/2020)**

VI - **Escola Básica Municipal Santa Inês**

a) **Gestor:** Genilse Foppa Roman;

b) **Representantes do quadro de professores:**

1. Inês Dalmago Santin;

2. Claciane Villa.

c) **Representantes de alunos:**

1. V.B.- representante legal Valdir Begnini;

2. R. K. C.- representante legal Claudinei Carlesso.

d) **Representantes das famílias dos alunos:**

1. Katia Begnini;

2. Debora Gobi;

e) **Representantes das entidades colegiadas:**

1. Clarice Chaga da Silva;

2. Kesia Aline Longo.

f) **Representantes de outros trabalhadores:**

1. Marisa Pasqualin Moretto;

2. Jaqueline Novello Borges.

VII - **Escola Básica Municipal São Lourenço**

a) **Gestor:** Juceliane Colla.

b) **Representantes do quadro de professores:**

1. Angela Sandrini Gobbi;

2. Adriana Bett Terebinto Granzotto.

c) **Representantes de alunos:**

1. L. L. S.S - representante legal Vanderleia Samuel;

2. V. C - representante legal Edina Maria Castilhos.



d) Representantes das famílias dos alunos:

1. Rubia Tezza;
2. Valdete José Maria;

e) Representantes das entidades colegiadas:

1. Marileidi de Almeida Dreher;
2. Neli Terezinha Teston;
3. Eliane de Bona;
4. Ane Peretti.

f) Representantes de outros trabalhadores:

1. Iraci Ana Simon,
2. Maria Helena Suldoswki Dario,
3. Carla Edelaine Gobatto.

VIII - Escola Básica Municipal São Francisco

a) Gestor: Emanuelle Favretto

b) Representantes do quadro de professores:

1. Cristia Regina Micheletto Ziem,
2. Caroline de Andrade Machado;

c) Representante de alunos:

1. E. P. B. - representante legal Maiko Bedra.

d) Representante das famílias dos alunos:

1. Geovana Paula Francisco Neto;

e) Representantes das entidades colegiadas:

1. Luciane Detoni.

f) Representantes de outros trabalhadores:

1. Liane Maria Lavandoski Costa.

IX - Escola Básica Municipal Irmã Neusa

a) Gestor: Rubia Julieti Cambrizzi Smaniotto;

b) Representante dos Professores:

1. Sonia Teresinha Costa;
2. Roseli coelho dos Santos;

c) Representante de alunos:

1. J. H. G. D.- representante Legal Angela Maria Giroto;
2. K.V.S. - representante legal Juliana Vilani dos Santos.

d) Representante das famílias dos alunos:

1. Luciana Monteiro Zampronio;
2. Eliane Aparecida Brazzo Szczepkovski;

e) Representante das entidades Colegiadas:

1. Idalice Andreoli,
2. Celair Terezinha Pegoraro Mattuella.

f) Representantes de outros trabalhadores:

1. Jussara Gonçalves dos Santos;
2. Rosenei dos Santos Nespolo;
3. Ligia Aparecida de Carvalho.

~~XI - Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti~~



X - Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti (Alterado pelo Decreto nº 6.876/2020)

a) Gestor: Josiane Sette;

b) Representantes do quadro de professores:

1. Milena Destri,
2. Maristel Cristina Feuser;

c) Representantes de alunos:

~~1. M. J. T. M. - representante legal Sue Ellen Thibes Martinelo;~~

1. F.H.R., representante legal Keli Adriane Hintz Radtke; (Alterado pelo Decreto nº 6.876/2020)

2. R. L. P. - representante legal Eleandra Lorenzet Pasqualotto.

d) Representantes das famílias dos alunos:

1. Genilse Costa,
2. Nelson Cordeiro.

e) Representantes das entidades colegiadas:

1. Ivanete Boito;
2. Nisseia Zanovello.

f) Representantes de outros trabalhadores:

1. Juliana Marchetti da Silva;
2. Marlene Mueller.

XI - Escola Básica Municipal Santa Catarina

a) Gestor: Edina Adriana Bastezini;

b) Representantes do quadro de professores:

1. Francieli Aparecida Saqueti Lecca,
2. Adriane Kilian De Paula;

c) Representante de alunos:

1. M. L. M. - representante legal Camila Viero;
2. L. M. B. - representante legal Raquel Rovaris.

d) Representantes das famílias dos alunos:

1. Andressa Chagas,
2. Analice Lemes da Silva;

e) Representantes das entidades colegiadas:

1. Jaquiline Mello;
2. Ivone Christ.

f) Representantes de outros trabalhadores:

1. Luzia Valmor Machado Detoni,
2. Karina Flor.

~~XI - Escola Básica Municipal Irmã Cecília~~

XII - Escola Básica Municipal Irmã Cecília (Alterado pelo Decreto nº 6.876/2020)

a) Gestor: Francieli Maria Varela;

b) Representantes do quadro de professores:

1. Adriane Aparecida da Silva;



2. Solange Catarina Boesing Crestani.

c) Representante de alunos:

1. M. P. - representante legal Roseli Pandolfi;
2. A. D. B. S. - representante legal Claudete Dal Bello Sutilli.

d) Representantes das famílias dos alunos:

1. Sebastião Martins da Silva,
2. Claudete Dal Bello Sutilli;

e) Representantes das entidades colegiadas:

1. Jovani Aparecida Rovaris Rigon;
2. Iara Cristiane Poli.

f) Representantes de outros trabalhadores:

1. Leoni Ferreira,
2. Rosalina de Oliveira Palosqui.

~~XII - Programa Educação de Tempo Integral~~

XIII - Programa Educação de Tempo Integral (Alterado pelo Decreto nº 6.876/2020)

a) Gestor: Adriana Maria Avila.

b) Representante do quadro de professores:

1. Elidiane Moschen Vanin Cerezolli.

c) Representante de alunos:

1. H. A. B. C. - representante legal Micheli Bonadiman.

d) Representantes das famílias dos alunos:

1. Maria Lúcia Garbin Ferronato;

e) Representantes de outros trabalhadores:

1. Gláucia Cezar.

Parágrafo Único. São atribuições das Comissões Escolares:

I - Elaborar seus próprios Protocolos, tendo como base o Plano de Contingência Municipal, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades;

II - Submeter seus Protocolos à análise e validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19;

Art. 5º O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, em reunião preferencialmente online, deverá elaborar o planejamento para aplicação dos protocolos sanitários para viabilizar o retorno das aulas presenciais, conforme atribuições do artigo 2º.

Art. 6º A presidência do Comitê será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal considera o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 como órgão consultivo e fiscalizador dos



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

protocolos de saúde no âmbito do Município para o retorno das atividades escolares presenciais;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

São Lourenço do Oeste - SC, 1º de outubro de 2020.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02